



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 731/2017

Processo nº.: 11.843/2016;

Origem: Memorando nº 139/2016 – DOM;

Referência: Solicitação de Empenho para pagamento dos alugueres dos meses do exercício de 2017, referente ao Contrato nº 074/2014, celebrado entre esta Fundação e a Sra. Maria Inezilda Carvalho da Mota, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o CRAS BENGUI – Solicitação de Apostilamento do contrato nº 074/2014 para a inclusão da fonte de *superávit*;

Locador(a): Maria Inezilda Carvalho da Mota;

Valor mensal: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

Elemento de despesa: 33903600 - **Fonte:** 0629001006 – SUPERÁVIT - FNAS-Serviço da proteção Social Básica - PAIF; - **Fundo:** FMAS;

Valor do serviço: R\$ 7.000,00(Seete mil reais);

Objeto: período de junho e julho de 2017.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 - O presente processo é originário do Memorando nº 139/2016-DOM, constante às fls. 02, onde a Divisão de Obras e Manutenção desta Fundação solicita a emissão de Nota de Empenho para pagamento dos alugueres dos meses do exercício de 2017, referente ao Contrato nº 074/2014, constante às fls. 05/11, celebrado entre esta Fundação e a Sra. Maria Inezilda Carvalho da Mota, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o CRAS BENGUI;

2 – Consta às fls. 16 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, referente ao exercício de 2017, com vigência até 02/11/2017, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

3 – Consta às fls. 19 a Requisição de Material e/o Serviços – RMS nº 2985/2017, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), referente a 04 (quatro) meses de locação, bem como a Nota de Empenho nº 000112/2017, de 02/01/2017, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), constante às fls. 21, referente ao pagamento dos alugueres dos meses de janeiro a abril de 2017, e a Nota de Empenho nº 000775/2017, datada de 03/07/2017, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), constante às fls. 23, referente ao pagamento dos alugueres dos meses de maio a agosto de 2017;

4 – Consta às fls. 26 a solicitação de Quota Orçamentária nº 29380/2017, referente ao período de setembro a outubro/2017, o que não foi autorizado conforme a análise da situação constante às fls. 27, sendo autorizado apenas a quota orçamentária para o mês de setembro, conforme análise da situação constante às fls. 29;

5 – Consta a manifestação da Diretoria Financeira através do despacho às fls. 30, informando que o presente processo encontra-se na programação do *superávit*, conforme planilha às 31 para os meses de junho e julho/2017;

6 – Consta a manifestação do Setor de Orçamento através de despacho às fls. 30, solicitando o Apostilamento do Contrato nº 074/2014 para a inclusão de fonte por *superávit* para os meses de junho e julho, ressaltando que para os meses correspondentes ao período de janeiro a maio/17 e agosto a outubro/17 permanece a fonte do exercício, conforme às fls. 16;

7 – Consta às fls. 32 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, com a inclusão da fonte de *Superávit* para o pagamento do aluguel dos meses de junho e julho/2017, bem como consta também a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD às fls. 33;

Destarte, considerando os documentos constantes nos autos e as manifestações dos Setores competentes desta Fundação, encontramos elementos que demonstram a necessidade de adequações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

orçamentárias para inclusão de fonte por *Superávit* nas dotações orçamentárias através de Apostilamento do contrato em questão.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao em seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Diante de todo o exposto, opinamos pela **conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 22 de setembro de 2017.

Milton Martins de Oliveira Junior
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0412686-015